



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

PORTARIA Nº 278/GP/2023

De 25 de Setembro de 2023.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Norma Théia Batista da Silva.**”*

O Prefeito do Município de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Artigo 3º, I, II, III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o artigo 80-A, inciso I, II e III da Lei Complementar Municipal nº 414 de 20 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar Municipal de nº. 443 de 06 de novembro de 2006 que rege a previdência municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Servidora Sra. **NORMA THÉIA BATISTA DA SILVA**, matrícula nº portadora da cédula de identidade RG nº 0433464-7 SESP/MT e inscrita no CPF sob o nº 325.863.881-00, efetiva no cargo de Agente Administrativo, com uma jornada de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na Prefeitura de Pontal do Araguaia/MT, com proventos **INTEGRAIS** e com direito a **PARIDADE**, contando com 30 (trinta) anos, 05 (cinco) meses e 23 (vinte e três) dias de contribuição, conforme processo administrativo do FUNAPEM, nº **2023.04.00009P**, a partir de 01 de outubro de 2023 até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Pontal do Araguaia, 25 de setembro de 2023.

20 de Dezembro de 1991

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal